

DECRETO Nº 0083/2017

De 18 de julho de 2017.

Altera o Anexo Único da Lei nº 398/2013, de 23 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO Tocantins, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22 da Lei nº 398 de 23 de janeiro de 2013, abaixo transcrito;

Art. 22-Quando for necessário fazer alteração no anexo único desta Lei, esta poderá ser feito através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 398 de 23 de janeiro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 398 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
CRITERIOS PARA LOTAÇÃO QUANTITATIVO DE PESSOAL PARA OEXERCICIO
DE 2017 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESCOLAS MUNICIPAIS

QUADRO DE PESSOAL	I	II	III
	DE 151 A 360	DE 61 A 150	DE 41 A 60
FUNÇÕES	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
Diretor de Unidade de Ensino	01	01	-
Secretário Escolar	01	-	-
Coordenador Pedagógico	01	01	-
Coordenador de Apoio	01	01	-

Assistente Administrativo	01	01	01
Auxiliar Administrativo	01	01	-
Auxiliar de Serviços Gerais	01 p/cada 05 dependências no turno	IDEM	01
Merendeiras	01 p/cada 90 alunos por turno	IDEM	01
Vigias	02	02	-
Porteiros	01	01	01
Professor Regente Ed. Infantil/Creche	01 p/cada turma de até 18 alunos	IDEM	IDEM
Professor Regente Ed. Infantil/Pré-escola	01 p/cada turma de até 20 alunos	IDEM	IDEM
Professor Regente Ens. Fundamental	01 p/cada turma de até 25 alunos	IDEM	IDEM
Assistente de Ed. Infantil/Creche	01 p/cada turma de até 18 alunos	IDEM	IDEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SIGLAS	FUNÇÕES	QUANT. DE VAGAS
SE	Secretária Municipal de Educação	01
ADS	Assessor Direto de Secretaria	02
CG	Chefe de Gabinete	01
IE	Inspetor de Ensino	01
CPPE	Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	01
SE	Supervisor de Ensino	01
CTE	Coordenador de Transporte Escolar	01
NE	Nutricionista Educacional	01
CAE	Coordenador de Alimentação Escolar	01



MT	Motorista	06
A.ADM	Assistente Administrativo	02
CSC	Chefe do Setor de Compras	01
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	02
CMBF	Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação	01
CT	Coordenador de Tecnologia	01

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 18 de julho de 2017.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal